



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itaju do Colônia

1

Terça-feira • 28 de Julho de 2020 • Ano • Nº 1854

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itaju do Colônia publica:

- **Portaria nº 207/2020, de 28 de julho de 2020** - Dispõe sobre a concessão de 1/3 férias ao (a) servidor (a) público (a) e dá outras providências.
- **Portaria nº 208/2020, de 28 de julho de 2020** - Dispõe sobre a concessão de 1/3 férias ao (a) servidor (a) público (a) e dá outras providências.
- **Portaria nº 209/2020, de 28 de julho de 2020** - Dispõe sobre a concessão de férias ao (a) servidor (a) público (a) e dá outras providências.
- **Portaria nº 210/2020, de 28 de julho de 2020** - Dispõe sobre a concessão de férias ao (a) servidor (a) público (a) e dá outras providências.
- **Portaria nº 211/2020, de 28 de julho de 2020** - Dispõe sobre a concessão de férias ao (a) servidor (a) público (a) e dá outras providências.
- **Portaria nº 212/2020, de 28 de julho de 2020** - Dispõe sobre a concessão de férias ao (a) servidor (a) público (a) e dá outras providências.
- **Portaria nº 213/2020, de 28 de julho de 2020** - Dispõe sobre a concessão de férias ao (a) servidor (a) público (a) e dá outras providências.
- **Portaria nº 214/2020, de 28 de julho de 2020** - Dispõe sobre a concessão de 1/3 férias ao (a) servidor (a) público (a) e dá outras providências.
- **Portaria nº 215/2020, de 28 de julho de 2020** - Dispõe sobre a concessão de férias ao (a) servidor (a) público (a) e dá outras providências.

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU DO COLÔNIA

CNPJ: 14.147.920/0001-41

GABINETE DO PREFEITO

Av. Oscar Cardoso, 01 – Itaju do Colônia/BA

CEP: 45.730-000

PORTARIA Nº 207/2020, DE 28 DE JULHO DE 2020

“Dispõe sobre a concessão de 1/3 férias ao (a) servidor (a) público (a) e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJU DO COLÔNIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e das demais legislações em vigor e,

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede-se 1/3 de férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal Sr. (a) **WELITON OLIVEIRA LIMA**, inscrito (a) no RG nº 5566766 SSP-BA e CPF sob nº 938.778.465-72 lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, exercendo a função de Artífice, do período de 03/08/2020 à 23/08/2020, sendo 10 (dez) dias de abono pecuniário e 20 (vinte) dias de descanso referente ao período aquisitivo referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Artigo 2º - Oficie-se o setor de pessoal para promover as devidas alterações junto ao cadastro de pessoal.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se

Itaju do Colônia, Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 2020.

DJALMA ORRICO DUARTE

- Prefeito Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU DO COLÔNIA

CNPJ: 14.147.920/0001-41

GABINETE DO PREFEITO

Av. Oscar Cardoso, 01 – Itaju do Colônia/BA

CEP: 45.730-000

PORTARIA Nº 208/2020, DE 28 DE JULHO DE 2020

“Dispõe sobre a concessão de 1/3 férias ao (a) servidor (a) público (a) e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJU DO COLÔNIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e das demais legislações em vigor e,

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede-se 1/3 de férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal Sr. (a) **MARCOS GONÇALVES MACEDO**, inscrito (a) no RG nº 08.984.101-85 SSP-BA e CPF sob nº 987.795.245-91 lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, exercendo a função de Guarda Municipal, do período de 03/08/2020 à 23/08/2020, sendo 10 (dez) dias de abono pecuniário e 20 (vinte) dias de descanso referente ao período aquisitivo referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Artigo 2º - Oficie-se o setor de pessoal para promover as devidas alterações junto ao cadastro de pessoal.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se

Itaju do Colônia, Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 2020.

DJALMA ORRICO DUARTE

- Prefeito Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU DO COLÔNIA

CNPJ: 14.147.920/0001-41

GABINETE DO PREFEITO

Av. Oscar Cardoso, 01 – Itaju do Colônia/BA

CEP: 45.730-000

PORTARIA Nº 209/2020, DE 28 DE JULHO DE 2020

“Dispõe sobre a concessão de férias ao (a) servidor (a) público (a) e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJU DO COLÔNIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e das demais legislações em vigor e,

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede-se férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal Sr. (a) **FRANCISCO LINO DE SOUSA**, inscrito (a) no RG nº 02.117.078.99 SSP-BA e CPF sob nº 191.473.095-04 lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, exercendo a função de ARTIFICE, do período de 03/08/2020 à 03/09/2020 referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Artigo 2º - Oficie-se o setor de pessoal para promover as devidas alterações junto ao cadastro de pessoal.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se

Itaju do Colônia, Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 2020.

DJALMA ORRICO DUARTE

- Prefeito Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU DO COLÔNIA

CNPJ: 14.147.920/0001-41

GABINETE DO PREFEITO

Av. Oscar Cardoso, 01 – Itaju do Colônia/BA

CEP: 45.730-000

PORTARIA Nº 210/2020, DE 28 DE JULHO DE 2020

“Dispõe sobre a concessão de férias ao (a) servidor (a) público (a) e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJU DO COLÔNIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e das demais legislações em vigor e,

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede-se férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal Sr. (a) **MARLENE CAMPOS SANTOS**, inscrito (a) no RG nº 0.780.495-71 SSP-BA e CPF sob nº 001.862.855-90 lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, exercendo a função de Serviços Gerais, do período de 03/08/2020 à 03/09/2020 referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Artigo 2º - Oficie-se o setor de pessoal para promover as devidas alterações junto ao cadastro de pessoal.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se

Itaju do Colônia, Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 2020.

DJALMA ORRICO DUARTE

- Prefeito Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU DO COLÔNIA

CNPJ: 14.147.920/0001-41

GABINETE DO PREFEITO

Av. Oscar Cardoso, 01 – Itaju do Colônia/BA

CEP: 45.730-000

PORTARIA Nº 211/2020, DE 28 DE JULHO DE 2020

“Dispõe sobre a concessão de férias ao (a) servidor (a) público (a) e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJU DO COLÔNIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e das demais legislações em vigor e,

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede-se férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal Sr. (a) **MARILENE CERQUEIRA DE SOUSA**, inscrito (a) no RG nº 5110424 SSP-BA e CPF sob nº 958.486.675-04 lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo a função de Serviços Gerais, do período de 03/08/2020 à 03/09/2020 referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Artigo 2º - Oficie-se o setor de pessoal para promover as devidas alterações junto ao cadastro de pessoal.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se

Itaju do Colônia, Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 2020.

DJALMA ORRICO DUARTE

- Prefeito Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU DO COLÔNIA

CNPJ: 14.147.920/0001-41

GABINETE DO PREFEITO

Av. Oscar Cardoso, 01 – Itaju do Colônia/BA

CEP: 45.730-000

PORTARIA Nº 212/2020, DE 28 DE JULHO DE 2020

“Dispõe sobre a concessão de férias ao (a) servidor (a) público (a) e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJU DO COLÔNIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e das demais legislações em vigor e,

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede-se férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal Sr. (a) **RENATA ROCHA DE BRITO SOUZA**, inscrito (a) no RG nº 08.517.892.69 SSP-BA e CPF sob nº 009.106.805-31 lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo a função de Serviços Gerais, do período de 01/08/2020 à 01/09/2020 referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Artigo 2º - Oficie-se o setor de pessoal para promover as devidas alterações junto ao cadastro de pessoal.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se

Itaju do Colônia, Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 2020.

DJALMA ORRICO DUARTE

- Prefeito Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU DO COLÔNIA

CNPJ: 14.147.920/0001-41

GABINETE DO PREFEITO

Av. Oscar Cardoso, 01 – Itaju do Colônia/BA

CEP: 45.730-000

PORTARIA Nº 213/2020, DE 28 DE JULHO DE 2020

“Dispõe sobre a concessão de férias ao (a) servidor (a) público (a) e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJU DO COLÔNIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e das demais legislações em vigor e,

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede-se férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal Sr. (a) **EDGAR DE JESUS SANTOS**, inscrito (a) no RG nº 5218561 SSP-BA e CPF sob nº 492.463.055-15 lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, exercendo a função de Serviços Gerais, do período de 01/08/2020 à 01/09/2020 referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Artigo 2º - Oficie-se o setor de pessoal para promover as devidas alterações junto ao cadastro de pessoal.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se

Itaju do Colônia, Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 2020.

DJALMA ORRICO DUARTE

- Prefeito Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU DO COLÔNIA

CNPJ: 14.147.920/0001-41

GABINETE DO PREFEITO

Av. Oscar Cardoso, 01 – Itaju do Colônia/BA

CEP: 45.730-000

PORTARIA Nº 214/2020, DE 28 DE JULHO DE 2020

“Dispõe sobre a concessão de 1/3 férias ao (a) servidor (a) público (a) e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJU DO COLÔNIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e das demais legislações em vigor e,

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede-se 1/3 de férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal Sr. (a) **GENTIL PEREIRA DE JESUS**, inscrito (a) no RG nº 07046551-79 SSP-BA e CPF sob nº 002.093.495-57 lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, exercendo a função de Controlador Interno, do período de 01/08/2020 à 20/08/2020, sendo 10 (dez) dias de abono pecuniário e 20 (vinte) dias de descanso referente ao período aquisitivo referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Artigo 2º - Oficie-se o setor de pessoal para promover as devidas alterações junto ao cadastro de pessoal.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se

Itaju do Colônia, Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 2020.

DJALMA ORRICO DUARTE

- Prefeito Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU DO COLÔNIA

CNPJ: 14.147.920/0001-41

GABINETE DO PREFEITO

Av. Oscar Cardoso, 01 – Itaju do Colônia/BA

CEP: 45.730-000

PORTARIA Nº 215/2020, DE 28 DE JULHO DE 2020

“Dispõe sobre a concessão de férias ao (a) servidor (a) público (a) e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJU DO COLÔNIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e das demais legislações em vigor e,

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede-se férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal Sr. (a) **WASHINGTON MOREIRA BARBOSA**, inscrito (a) no RG nº 5941446 SSP-BA e CPF sob nº 658.801.375-20 lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, exercendo a função de guarda Municipal, do período de 03/08/2020 à 03/09/2020 referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Artigo 2º - Oficie-se o setor de pessoal para promover as devidas alterações junto ao cadastro de pessoal.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se

Itaju do Colônia, Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 2020.

DJALMA ORRICO DUARTE

- Prefeito Municipal -